

RESOLUÇÃO N° 19/90

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo número 3840/89-87 - Escritório Técnico-Administrativo;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças; e

CONSIDERANDO, ainda, a Proposta formulada pela Conselheira Maria Lúcia Gomes Tedoldi e aprovada pelo Plenário na Sessão Extraordinária realizada no dia 05 de novembro de 1990,

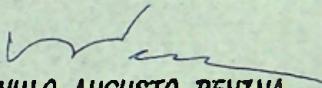
R E S O L V E:

Art. 1º - Criar uma COMISSÃO ESPECIAL para apurar as possíveis impropriedades oriundas das controvérsias e apontar responsabilidades, decorrentes do Processo número 3840/89-87, devendo apresentar relatório específico a este Conselho, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

Art. 2º - Designar os Conselheiros João Batista Maia, Fausto Edmundo Lima Pereira, José Antonio Saadi Abi-Zaid, Rogério Araujo Jorge e Luiz Alberto Malta de Barros para constituirem a Comissão Especial a que se refere o artigo anterior, a qual elegerá, dentre os seus membros, o seu Presidente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 05 DE NOVEMBRO DE 1990


RÔMULO AUGUSTO PENINA
PRESIDENTE